



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Red: 275
Rev: 20901
Proc:
DJ:

TERMO DE REFERÊNCIA Nº: 075/2026
Pedido de abertura de processo de Dispensa de Licitação

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para serviço de sonorização, iluminação e decoração para os dias 13 a 20 de setembro de 2026 para os festejos da Semana Farroupilha e Desfile Farroupilha, nos termos da tabela abaixo.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
		1un	Prestação de serviços de sonorização e iluminação profissional para o palco principal e ambiente geral dos Festejos da Semana Farroupilha, cobrindo todo o período do evento, de 13 a 20 de setembro de 2026, incluindo todos os equipamentos, montagem, operação, desmontagem da estrutura e decoração. 113802		

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como **serviço comum**.

1.3. O prazo de vigência da contratação se restringe à perfeita execução dos serviços nas datas estipuladas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na hipótese de **Dispensa de Licitação**, prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que se refere à contratação de serviços cujo valor seja inferior ao limite legal estabelecido para a obrigatoriedade do processo licitatório.

A Semana Farroupilha é o principal evento cívico e cultural do calendário oficial do município, representando um pilar na preservação das tradições gaúchas e na promoção da identidade local. O evento mobiliza um grande público ao longo de 8 dias de programação intensa e diversificada, que inclui shows musicais, apresentações artísticas, tertúlia, missa crioula e cerimônias oficiais. Sua realização bem-sucedida é vital não apenas para a vida cultural da comunidade, mas também como um atrativo para visitantes, fomentando o sentimento de pertencimento e orgulho cívico.

Para garantir o êxito e a excelência na execução de uma agenda tão complexa, a contratação de um serviço profissional de sonorização e iluminação é tecnicamente indispensável. A estrutura do evento, sediado no CTG Tropeiros do Litoral, exige equipamentos de alta performance capazes de cobrir amplas áreas com clareza sonora e iluminação adequada. Isso envolve um sistema de som que suporte múltiplas fontes de áudio simultaneamente, com monitores de palco para os artistas e um sistema principal (P.A.) que assegure a inteligibilidade das vozes e a fidelidade da música em todo o ambiente. Da mesma forma, a iluminação profissional é crucial para criar a atmosfera cênica, destacar os artistas no palco e garantir a segurança e o conforto visual do público nas áreas de circulação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**

Portanto, este investimento não deve ser visto como uma despesa acessória, mas como um requisito fundamental para a viabilidade e o brilho do evento. A ausência de uma estrutura profissional de som e luz comprometeria de forma irremediável a qualidade das apresentações, gerando insatisfação entre o público e os artistas e podendo, inclusive, apresentar riscos de segurança. A contratação de empresa especializada mitiga esses riscos e assegura um padrão de qualidade compatível com a magnitude da Semana Farroupilha, protegendo a imagem do município e garantindo que o objetivo do evento seja plenamente alcançado.

2.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios, sendo atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ativ/Proj	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
2076	33.90.39.23.00.00	3273	FESTIVIDADES E HOMENAGENS

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Local da prestação de serviço: CTG Tropeiros do Litoral e Desfile Farroupilha (Avenida Padre Simão).

- **Período:** 13 de setembro de 2026 a 20 de setembro de 2026, com a estrutura devidamente montada e operacional antes do início da primeira atividade e desmontada após o encerramento do evento.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1 O contrato deverá ser executado fielmente entre as partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3 As comunicações entre órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para este fim.

4.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, o do plano complementar de execução da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme a **Portaria Nº 2931 de 28 de julho de 2026**.

4.7 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração.

5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

5.1 O contratado deverá apresentar e entregar nota fiscal de serviço na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura ao fiscal de contrato, o qual providenciará o envio a Secretaria Municipal de Finanças para o devido pagamento e liquidação.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** por menor preço, com fundamento na Lei nº 14.133/202.

Mostardas, 31 de agosto de 2026.

João Augusto Jacques
Secretário de Turismo e
Cultura

João Augusto Jacques Cadó
Secretário Municipal de Turismo e Cultura